



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VÍTOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-6206  
E-mail: pos.sinter@contato.ufsc.br

## **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE MOBILIDADE INTERNACIONAL ESTUDANTIL NA PÓS-GRADUAÇÃO**

Caros Coordenadores e Chefes de Expediente,

O objetivo deste informativo é orientar os programas de pós-graduação quanto aos procedimentos acadêmicos para registro dos alunos estrangeiros junto à UFSC, SETUF e Polícia Federal.

### **1. Documentos obrigatórios para matrícula:**

O estudante oriundo de Universidades estrangeiras conveniadas com a UFSC deverá apresentar os seguintes documentos para matrícula:

- a) Passaporte com validade;
- b) Visto de Estudante tipo VITEM IV;
- c) Seguro de saúde com cláusula de repatriação funerária;
- d) Carta de aceite assinado pela Coordenação do Programa (anexo 1);
- e) Demais documentos que o Programa de Pós-graduação exija. (ver com PROPG demais documentos obrigatórios).

*OBS.: Para candidatos estrangeiros aprovados em processo seletivo para ingresso como “Aluno Regularmente Matriculado”, o item d) não é obrigatório.*

### **2. Registro no sistema CAPG:**

Após a juntada de documentos necessários para realizar a matrícula, o Programa de pós-graduação deverá registrar o estudante estrangeiro com o status de “Aluno Convênio”, conforme item 5.1.1 do [tutorial do CAPG](#).

### **3. RNE – Registro Nacional de Estrangeiro:**

O estudante internacional deverá comparecer à Polícia Federal no prazo máximo de 30 dias após sua chegada ao Brasil para regularizar sua situação como estudante e obter o número de RNE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-6206  
E-mail: pos.sinter@contato.ufsc.br

O estudante deverá apresentar os seguintes documentos na Polícia Federal:

- Pagamento das Guias de Recolhimento da União (GRU) emitidas via internet ou pessoalmente na unidade da Polícia Federal em Florianópolis (seguir o **1º Passo**);
- Formulário eletrônico e protocolo de agendamento. Ambos os documentos são solicitados no site da Polícia Federal (seguir **2º Passo**);
- Cópia autenticada das páginas usadas do passaporte;
- Cópia da tarjeta de entrada/saída (ou carimbo de entrada no passaporte);
- 02 fotos coloridas 3 x 4 – fundo branco;
- Formulário de Pedido de Visto (entregue na embaixada e/ou consulado brasileiro).

**1º Passo:**

Procedimentos para emissão das Guias de Recolhimento da União (GRU):

– As GRUs são taxas pagas à Delegacia da Polícia Federal:

- Entrar no site da Polícia Federal: <http://www.pf.gov.br/>
- Clicar na opção localizada ao lado esquerdo do site: *Estrangeiro -> Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE - > Registro de Visto Consular -> Como requerer: 5. Recolher taxas através do site da Polícia Federal GRU.*
- Preencher os dados solicitados.

**OBS.:**

- ✓ No campo **endereço** você deve preencher o seu endereço em Florianópolis/SC.
- ✓ No campo **Unidade Arrecadadora**, você deve selecionar: SC – Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina

**Código da Receita:**

- ✓ **140082** – R\$ 106,45 Registro de Estrangeiro (Se você é estudante originário de país de língua portuguesa – **não é necessário** o pagamento desta taxa) e clique em “Gerar guia”.
- ✓ Repetir o mesmo procedimento para a emissão da GRU **140120** – R\$ 204,77 Carteira de Estrangeiro primeira via.

Para prorrogar o visto, seguir o mesmo procedimento até 30 dias antes da data de vencimento do Visto, substituindo os códigos acima por **140090**.

**2º Passo:**

Preencher formulário eletrônico e fazer o agendamento por meio do site:

1. Entrar no site da Polícia Federal: <http://www.pf.gov.br/>
2. Escolher a opção: **Estrangeiro** -> *Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE - > Registro de Visto Consular*
3. Clicar na opção: “*Como requerer: Opção 1. Preencher o Formulário eletrônico.*”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VÍTOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-6206  
E-mail: pos.sinter@contato.ufsc.br

Acesso direto ao formulário pelo endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/sincreWeb/>

4. Em seguida, clicar no botão SALVAR e imprimir o formulário preenchido.
5. *Como requerer: Opção 2* Após o preenchimento e impressão do formulário eletrônico - verifique se existe agenda disponível na Unidade do DPF e selecione data e hora para o atendimento  
Para acesso direto à página, segue o endereço: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/estrangeiro/cedula-de-identidade-de-estrangeiro/registro-de-visto-consular-1>
6. Será necessário informar o código de solicitação impresso no cabeçalho do formulário.
7. **ATENÇÃO!** Recebemos informação da Polícia Federal de que toda sexta-feira são liberados novos horários de agendamento, caso não tenha disponibilidade de horário, favor tentar novamente nas sextas-feiras pela manhã. Não perca o horário de agendamento!
8. Compareça à Unidade da Polícia Federal munido da documentação exigida, GRU paga, formulário preenchido e o protocolo da solicitação de agendamento.

**Endereço da Superintendência da Polícia Federal em Florianópolis/SC:** Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, Florianópolis/SC

#### **4. CPF:**

Cadastro de Pessoa Física (documento necessário para abrir conta corrente em Banco):

- Comparecer em uma agência conveniada: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou dos Correios portando Passaporte original. Será necessário informar o seu endereço em Florianópolis.
- Valor a pagar: R\$ 7,00

De posse do protocolo entregue pelos Correios, dirigir-se à Receita Federal para retirada do CPF: Rua Claudino Bento da Silva, 11 – Centro – Florianópolis – Fone: (48) 3229-2000.

#### **5. Identidade UFSC:**

Cadastro no sistema UFSC que permite acesso à rede wireless e a outras funcionalidades.

Poderá ser feito somente após a matrícula na UFSC.

#### **Etapas 1 – Cadastro no IdUFSC**

1. Entre no site [idufsc.ufsc.br](http://idufsc.ufsc.br)
2. Clique em ESQUECI MINHA SENHA. Você será redirecionado para outra página.
3. Selecione PASSAPORTE. Coloque o número de seu passaporte e na caixa seguinte digite sua data de nascimento.
4. Clique em VERIFICAR. Confirme seu e-mail e clique em SOLICITAR NOVA SENHA.
5. Abra o link que foi enviado para o seu e-mail;

**Você será redirecionado para uma nova página.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VÍTOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-6206  
E-mail: pos.sinter@contato.ufsc.br

6. Digite uma senha, confirme e então clique em salvar. Você será redirecionado para uma página em que será solicitada a confirmação de seu email.
7. Clique em IR PARA O idufsc.
8. Em poucos minutos você receberá um e-mail com um link. Clique neste link.
9. O link abrirá uma página que pedirá sua senha, a mesma do passo 6.
10. Depois de digitar sua senha, clique em ENTRAR.
11. Monte o seu NOME DE USUÁRIO arrastando o seu nome e seu sobrenome para o campo a esquerda.
12. Clique em VERIFICAR DISPONIBILIDADE, se estiver disponível, clique no botão REGISTRAR NOME DE USUÁRIO.

## **Etapa 2 – Habilitar o serviço**

1. Entre no site [idufsc.ufsc.br](http://idufsc.ufsc.br)
2. Clique em “Entrar no IdUFSC”
3. Digite o seu usuário e senha
4. Clique em “Acesso a Rede” > “Wireless”
5. Habilite o serviço.

### **6. Acesso ao MOODLE:**

Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem de apoio aos cursos presenciais e à distancia.

Após criação de uma Identidade UFSC, acessar o endereço: <https://moodle.ufsc.br/> . Clicar em: *Obter nova senha* no canto superior direito e seguir as orientações da tela.

### **7. Restaurante Universitário:**

Para frequentar o RU e ter direito ao pagamento de tarifa estudantil, o estudante internacional deverá comparecer à Administração do Restaurante Universitário para fazer a carteira de estudante levando:

- Passaporte (original)
- Declaração de matrícula fornecida pela SINTER

Almoço de segunda a sexta: das 11:00 às 13:30. Jantar de segunda a sexta: das 17:00 às 19:00.

Almoço finais de semana: das 11:00 às 13:00. Jantar finais de semana: das 17:00 às 19:00.

Local: Refeitórios do Restaurante Universitário Local: Refeitórios do Restaurante Universitário

Valor: R\$1,50

Valor: R\$1,50

### **8. Biblioteca Central:**

Para empréstimos de livros na Biblioteca Central o aluno deverá utilizar o código identificador (número da matrícula) informado na Declaração de Matrícula da UFSC. Para cada livro não devolvido no prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VÍTOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-6206  
E-mail: pos.sinter@contato.ufsc.br

será cobrada a multa de R\$1,00 (um real) por dia. Estudante com débito na BU não terá direito ao Certificado de Notas. Horário de funcionamento da Biblioteca (durante o período de aulas): segunda a sexta das 7h30 às 22h. Sábado: das 8h às 17h.

#### **9. LABUFSC (Laboratório de Apoio à Informática):**

A UFSC disponibiliza aos estudantes, computadores para que possam realizar suas pesquisas e demais atividades acadêmicas. Para utilizar os equipamentos, o estudante internacional deverá utilizar o mesmo *login e senha* de acesso ao IdUFSC.

#### **10. Hospital Universitário:**

Todo o aluno de mobilidade internacional regularmente matriculado na UFSC tem direito ao **atendimento gratuito** no Hospital Universitário. Para marcar consultas é necessário que o aluno vá até o Setor de Marcação de Consultas, portando Declaração de Matrícula na UFSC e identificação (passaporte ou RNE). Nos casos de atendimentos de emergência, é necessária apenas a apresentação de uma identificação (passaporte ou RNE).

#### **11. Encerramento do vínculo com a UFSC**

Todo aluno de mobilidade internacional, antes de encerrar seu vínculo com a universidade, deve entregar no Programa de Pós-graduação a Certidão Negativa de Débito (requerida na Biblioteca) para que seja possível receber seu histórico escolar. Este documento prova que o aluno não tem débitos com a universidade.

#### **12. Transporte coletivo: Informações sobre Cartão Passe-Rápido – Estudante**

O Cartão Eletrônico Estudante permite ao estudante pagar tarifa subsidiada, ou seja, mais barata, é recarregável e os créditos podem ser comprados no SETUF e nas bilheterias dos Terminais de Integração.

- O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.
- Os cartões dos estudantes possuem validade anual até o dia 31 de dezembro e somente poderão ser utilizados no ano seguinte após o recadastro.
- Em caso de dúvidas acessar: <http://www.setuf.com.br/passe-rapido/cartoes/estudante/> ou ligar no número: (48) 32514114.

Documentos necessários para o cadastro:

- Passaporte;
- Declaração de Matrícula;
- Comprovante de Residência Original recente - um dos últimos 3 meses (conta de água, luz, ou telefone)
- É obrigatória a presença do estudante para tirar foto no local;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VÍTOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-6206  
E-mail: pos.sinter@contato.ufsc.br

- Nome das linhas e empresas de transporte coletivo utilizadas.
- Tarifa para o cadastro R\$ 3,70 para municipal (eletrônico).

**\* Quando o comprovante de residência não estiver em nome do estudante ou dos pais, é necessário que o proprietário da residência preencha o formulário de declaração de residência (modelo abaixo). Essa declaração deverá ser anexada ao comprovante de residência do proprietário (conta de luz, água, etc.) juntamente com uma fotocópia da carteira de identidade do proprietário.**

✂-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VÍTOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-6206  
E-mail: pos.sinter@contato.ufsc.br

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bl. \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis -SETUF, que o aluno (a) \_\_\_\_\_ reside em minha propriedade. Apresento para tanto, meu comprovante de residência tendo pleno conhecimento do crime e falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal\* e por ser verdade firmo a presente declaração.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante igual à Identidade Reconhecida.

\* Art. 299 do Código Penal: "omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa de que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. "PENA" reclusão de um a cinco anos. **IMPORTANTE:** Trazer comprovante de RESIDÊNCIA e Identidade (xerox) do declarante, não permanecendo nenhum dos documentos. Informações: 3251-4114



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VÍTOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-6206  
E-mail: pos.sinter@contato.ufsc.br

(anexo 1)

## DECLARAÇÃO

Declaramos que nome completo d@ alun@, de nacionalidade nacionalidade d@ alun@, portadora do passaporte nº nº do passaporte, estudante do(a) nome da universidade, foi aceita para cursar disciplinas no Programa de Pós-graduação em nome do PPG, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no período de período de tanto a tanto, desde que apresente Visto Temporário tipo IV.

Declaramos, ainda, que a UFSC é uma universidade pública, instituída pela LEI nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960 e integrada ao Ministério de Educação e Cultura – Diretoria do Ensino Superior, incluída na categoria constante do item I, do art. 3º da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Florianópolis, XX de XXXXX de 20XX